



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- TERMO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS N.º 001/2024 - CESSÃO DE USINA DE ASFLATO - MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ





**TERMO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
N° 001/2024 – CESSÃO DE USINA DE ASFALTO**

Termo de Cooperação que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS- Alto Sertão) e o Município de Ibiassucê -Bahia.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n°294 Centro, Caetité-Estado da Bahia - CEP, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO e o **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676986/0001-66, com sede na Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-Bahia; resolvem celebrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS N° 001/2024 – CESSÃO DE USINA DE ASFALTO**, conforme Lei Federal nº 11.107/2005 c/c Decreto Federal 6.017/2007 e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Cooperação tem como objeto a gestão associada de serviços públicos pertinente a cessão de um Caminhão Multi Distribuidor de Agregado, modelo MDR 09, Chassi 9536y8268kr922805 – denominado como “Usina de Asfalto”, cedido pelo Município de Ibiassucê ao CDS Alto Sertão.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; na Cláusula 8ª, 9ª e Cláusulas 54 a 58 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Barro Chácara - Coete - Bahia
www.cdsalertosertao.ba.gov.br



SOARES SILVEIRA, especialmente designado para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO:

14.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca de Caetité - Estado da Bahia, sede do CDS Alto Sertão.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caetité, 21 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso

MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PEDRO CARDOSO Assinado de forma digital por
PEDRO CARDOSO
CASTRO:05104033520
Dados: 2024.05.21 09:24:25
-03'00'

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO

• **TESTEMUNHAS:**

Nome: *[Assinatura]*
Ass.: *[Assinatura]* CPF.: *025.404.515-04*

Nome: *[Assinatura]*
Ass.: *[Assinatura]* CPF.: *091.925.825-69*

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Barro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsalertosao.ba.gov.br

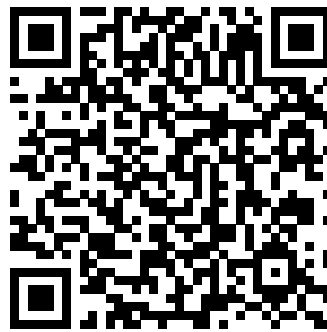


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AAD-CFF3-A305-C515-3C18> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AAD-CFF3-A305-C515-3C18



Hash do Documento

153a68d733f387a51fb63bb09f6ce881222ed89d09f263bfc4190663832b633a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2024 14:08 UTC-03:00